



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 5.142 de 09/01/2009
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná
Fone: (45) 3321-2273/(45) 3321-2366

Reunião Ordinária

ATA nº. 06 - 12/05/2010

1 Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dez, às 18h30 reuniu-se na sala de reuniões do 3º andar da
2 Prefeitura Municipal de Cascavel, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
3 Adolescente e seu presidente, senhor Nilson Augusto Lehmkuhl, para tratar dos seguintes assuntos de
4 pauta: **Apreciação e aprovação da ata anterior (20.04.2010); 02. Fórum de Eleição do CMDCA;**
5 **03. Proposta de Resolução referente à partilha do FIA//2009; 04. Apreciação e Deliberação do**
6 **Parecer da Comissão Especial sobre Programa de Aprendizagem Profissional – Adolescente**
7 **Aprendiz desenvolvido pela FAG; 05. Apreciação e Deliberação do Parecer da Comissão**
8 **Especial ref. ao CAPS I; 06. Ofício do Conselho Tutelar nº 201000798 fornecimento de fraldas**
9 **descartáveis; 07. Informes Gerais.** O presidente inicia a reunião solicitando a inclusão de pauta do
10 ofício nº 47/2010 advindo dos Conselhos Tutelares Leste e Oeste referente ao encaminhamento nº
11 182302 do Ouvindo Cidadão 156. A plenária aceita a inclusão e desta forma, a pauta da reunião passa
12 a ter a seguinte ordem: **01. Apreciação e aprovação da ata anterior (20.04.2010); 02. Fórum de**
13 **Eleição do CMDCA; 03. Proposta de Resolução referente a partilha do FIA//2009; 04.**
14 **Apreciação e Deliberação do Parecer da Comissão Especial sobre Programa de Aprendizagem**
15 **Profissional – Adolescente Aprendiz desenvolvido pela FAG; 05. Apreciação e Deliberação do**
16 **Parecer da Comissão Especial ref. ao CAPS I; 06. Ofício do Conselho Tutelar nº 201000798**
17 **fornecimento de fraldas descartáveis; 07. Ofício nº 47/2010 advindo dos Conselhos Tutelares**
18 **Leste e Oeste referente ao encaminhamento nº 182302 do Ouvindo Cidadão 156; 08. Informes**
19 **Gerais.** Em seguida, passa-se para o ponto de pauta nº **01. Apreciação e aprovação da ata anterior**
20 **(20.04.2010):** o presidente coloca a ata em apreciação e não havendo alterações é colocada em votação
21 e aprovada por unanimidade **02. Fórum de Eleição do CMDCA:** Justa explica que havia sido
22 agendado para a data de hoje, 12.05.2010, reunião da Comissão Eleitoral, mas os membros não
23 governamentais não compareceram. Porém, a referida Comissão tem uma sugestão de tema a ser
24 discutido no Fórum: **Orçamento Criança e Adolescente e os 20 anos do ECA em Cascavel –**
25 **Estatuto da Criança e do Adolescente,** tendo em vista a relevância e necessidade de ser discutido
26 este assunto que é essencial para o desenvolvimento de ações na área da criança/adolescente. Na
27 seqüência, a discussão passa a ser sobre data e horário. O Conselheiro Tutelar e presidente do
28 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Vanderlei Augusto da Silva, comenta que em
29 anos anteriores, quando o Fórum ou Conferência era realizado no sábado, a participação era grande e
30 lotava o auditório; acrescentou que tem que ter cuidado para não coincidir com dias de jogos do Brasil
31 na Copa do Mundo, que tem que ser um dia que a sociedade civil possa participar. A plenária acata o
32 tema sugerido e que o Fórum deve acontecer em um sábado no período da manhã em local e data a ser
33 definido pela Comissão Eleitoral. **03. Proposta de Resolução referente a partilha do FIA//2009:**

34 Justa explica que a proposta de Resolução que a Comissão havia elaborado, e que a plenária aprovou
35 em **Reunião Extraordinária** realizada em **29.03.2010** teve que ser refeita haja vista, a publicação da
36 Resolução nº 137 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; a
37 Secretária Executiva apresenta a proposta devidamente reformulada, com as alterações sugeridas pela
38 **Comissão Especial** em reunião de Comissão ocorrida em **10.05.2010**; Os Conselheiros discutem
39 alguns artigos e parágrafos, Justa faz algumas considerações sobre a referida Resolução. O presidente
40 coloca a proposta, devidamente alterada, em votação e esta é aprovada por unanimidade. Antes de se
41 passar para o próximo ponto de pauta, Vanderlei pergunta sobre o carro da entidade Caom – Portal do
42 Sol (gol) que foi adquirido com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, se vai voltar
43 para o CMDCA. Justa fala que é preciso o CMDCA se posicionar e solicitar a devolução do veículo.
44 Vanderlei questiona, na prática, quando o carro vai voltar efetivamente para o CMDCA. Senhor
45 Nilson diz que a entidade será oficiada. A Conselheira Veralucia Clivati Martins lembra e explica que
46 existe também o veículo Kombi que foi adquirido com recursos do Conselho Estadual dos Direitos da
47 Criança do Adolescente, que o CMDCA deve informar o CEDCA o fechamento da entidade e a
48 devolução da Kombi. O presidente pede que se registre a observação de Veralucia e passe para a
49 Comissão, e que a plenária retorne a discussão dos assuntos que estão em pauta. **04. Apreciação e**
50 **Deliberação do Parecer da Comissão Especial sobre Programa de Aprendizagem Profissional –**
51 **Adolescente Aprendiz desenvolvido pela FAG:** A Conselheira Veralucia fala que a Sub Comissão
52 de Aprendizagem realizou visita em 15/04/2010 na Fundação Assis Gurgacz – FAG, e que o maior
53 impasse observado, é que a FAG não estava separando o público, e há necessidade de se fazer esta
54 distinção, mas que a Comissão orientou a Fundação e esta concordou em fazer as adequações. Justa lê
55 o Parecer da Comissão o qual tem como indicativo à Plenária a renovação do registro do Programa de
56 Aprendizagem Profissional Adolescente Aprendiz da FAG até a data de 18 de abril de 2011, com a
57 condicionalidade de que os responsáveis pelo Programa cumpram com os dispositivos expressos na
58 legislação pertinente ao Programa de Aprendizagem Profissional, especificamente no que diz respeito
59 ao Adolescente Aprendiz. Colocado em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. **5.**
60 **Apreciação e Deliberação do Parecer da Comissão Especial ref. ao CAPS i:** Justa fala do ofício nº
61 022/2010 recebido do CPAS i, lembrando a Plenária que em março de 2008 o Centro de
62 Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS i teve aprovado pelo CMDCA o projeto de oficina de arte
63 circense, sendo o valor limite do projeto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Ocorre que,
64 tendo em vista, este equipamento não ser vendido no município de Cascavel e o processo licitatório ter
65 sido na modalidade de pregão presencial que resultou em deserto, o programa solicitou então que fosse
66 realizado o pregão eletrônico, porém, a empresa vencedora estava com problema com a Certidão
67 Negativa. Em seguida, Justa lê então o Parecer o qual diz que, haja vista, o projeto ter sido aprovado
68 em 2008 e que todos os processos licitatórios resultaram em deserto, a Comissão tem como Parecer
69 favorável a alteração e readequação do Plano de Trabalho e Aplicação do CAPS i e a liberação de R\$
70 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao FIA/2007, e que seja encaminhado novamente o
71 projeto para licitação. O presidente coloca o Parecer em votação e o mesmo é aprovado por
72 unanimidade. O Promotor, Dr. Luciano avisa que vai pedir lista dos adolescentes que freqüentam o

73 CAPS i, e quando surgir problemas com adolescentes praticando malabarismos nas ruas e caso estes
74 adolescentes forem advindos da oficina de artes circenses do Caps i, ele irá tomar providência. **06.**
75 **Ofício do Conselho Tutelar nº 201000798 fornecimento de fraldas Descartáveis:** Justa lê o
76 ofício/requisição de serviço Nº 201000798 advindo do *Conselho Tutelar Oeste*, o qual requisita *que o*
77 *Município de Cascavel, promova o atendimento das crianças e adolescentes com deficiência, com o*
78 *fornecimento de fraldas descartáveis, visando proteger e garantir o direito a saúde;* explica que o
79 Conselho Tutelar encaminhou este ofício ao Prefeito Municipal, senhor Edgar Bueno, com cópia para
80 o CMDCA e para o Conselho Municipal de Saúde; Justa diz que o *Conselho Tutelar Leste*, também
81 encaminhou ofício nº 104/2010 para o CMDCA com o mesmo conteúdo do ofício do Conselho Tutelar
82 Oeste, porém, acompanhado de uma lista de crianças/adolescentes que necessitam usar fraldas
83 descartáveis devido a serem portadoras de necessidades especiais. O Conselheiro Tutelar Vanderlei
84 Augusto da Silva, complementa que o Conselho Tutelar Oeste, deu um prazo de 10 dias para que o
85 Prefeito Municipal informasse quanto as providências tomadas, porém, já se passaram mais de 30 dias
86 e ainda não obtiveram resposta. A Secretária Executiva fala que o CMDCA, após recebimento dos
87 documentos acima citados, encaminhou cópia dos mesmos ao Secretário Municipal de Saúde, através
88 dos ofícios nº 039 e 040/2010, lembrando que *conforme Decreto Municipal nº 7.934*, de 05 de
89 dezembro de 2007, é de responsabilidade daquela Secretaria o fornecimento deste material higiênico, e
90 ainda, solicitando providências imediatas referente a requisição/ofício dos Conselhos Tutelares. A
91 Conselheira Tutelar, Mônica Andressa Silveira, acrescentou que, segundo informações da Secretaria
92 Municipal de Saúde, as crianças/adolescentes que já possuem laudo médico constatando a necessidade
93 do uso de fraldas descartáveis, são atendidas pela SESAU, porém, as que freqüentam a Associação de
94 Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mas não tem o laudo médico, a Secretaria não tem como
95 atender, visto não estar em conformidade com o que preceitua a legislação vigente do Tribunal de
96 Contas. O Promotor diz que, uma vez já ter sido realizado os encaminhamentos, tem que se aguardar
97 as respostas que virão para então o CMDCA se posicionar; fala que esta é uma situação preocupante,
98 que é necessário a integração da rede de Assistência e da Saúde realizando um levantamento para se
99 saber não somente quantas crianças/adolescentes estão nesta situação, mas também a população
100 adulta. A plenária discute o assunto e o Conselheiro e Secretário Municipal de Assistência Social,
101 senhor Rosaldo João Chemim lembra a todos que na Audiência Pública realizada no mês de
102 novembro/2009 na Câmara Municipal de Cascavel, foi levantado a questão de fornecimento de fraldas
103 descartáveis, e na ocasião, o então deputado Estadual, Professor José Lemos, telefonou para Brasília, a
104 título de informação e confirmou ser a Secretaria Municipal de Saúde a Pasta responsável pelo
105 fornecimento do material em tela. Vanderlei sugere que o CMDCA elabore uma Resolução
106 regulamentando a distribuição; Chemim diz que ele mesmo vai conversar com o Secretário da SESAU
107 sobre esta situação. **07. Ofício nº 47/2010 advindo dos Conselhos Tutelares Leste e Oeste referente**
108 **ao encaminhamento nº 182302 do Ouvindo Cidadão 156:** Justa explica à plenária que este
109 Conselho recebeu através do Ouvindo Cidadão 156, sob nº 182302/2010, a denúncia de que as
110 crianças acolhidas na Entidade Lar dos Bebês Pequeno Peregrino estariam sendo vítimas de maus
111 tratos por parte de funcionários; complementa que a Comissão Especial do CMDCA se reuniu e

112 também fez uma reunião com o Promotor Luciano e fizeram o encaminhamento ao Conselho Tutelar
113 Leste e Oeste (ofícios 039 e 040/2010 respectivamente) para que estes averiguassem a referida
114 denúncia e tomassem as providências cabíveis; a Secretária Executiva lê a resposta dos Conselhos
115 Tutelares (ofício nº 47/2010) na qual relatam que convocaram o senhor Maureci Machado na condição
116 de vice presidente da entidade e foi-lhe informado a gravidade do teor da denúncia e que na ocasião,
117 Maureci imediatamente convocou o restante da diretoria para reunião extraordinária para que possam
118 efetivamente averiguar os fatos e oficializar aquele órgão; Justa esclarece ainda que na resposta consta
119 também que os Conselhos Tutelares procederam a orientação e advertência ao vice presidente do Lar
120 dos Bebês Pequeno Peregrino, se colocando à disposição para auxílio no sentido da averiguação da
121 denúncia, e que também lhe foi inquirido sobre a necessidade de serem ativadas as câmeras de
122 segurança, que segundo informações, supostamente estariam desligadas. A Secretária Executiva
123 lembra que as câmeras foram adquiridas com recursos do FIA. O Promotor fala que este Conselho tem
124 que priorizar esta entidade, pois se um bebê for maltratado será difícil investigar e até mesmo
125 constatar a violação de direitos. Veralúcia complementa que é necessário uma equipe técnica naquele
126 local, pois daí muitas dificuldades seriam sanadas. Senhor Chemim sugere que se convoque uma
127 reunião entre a Diretoria da entidade e representantes do CMDCA e do Conselho Municipal de
128 Assistência Social – CMAS. A plenária acata a sugestão e será agendada reunião. **08. Informes**
129 **Gerais:** Senhor Chemim e Janete convidam para o VIII Fórum Municipal de Enfrentamento ao Abuso
130 e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que acontecerá no auditório da UNIPAR –
131 Universidade Paranaense dia 18/05/2010, das 13h00 às 17h00; O Conselheiro Tutelar, Vanderlei
132 Augusto da Silva fala da demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI’s, e que
133 muitas vezes o Conselho Tutelar solicita a vaga, não tem, e as coordenadoras não retornam por escrito;
134 que gostaria que na próxima pauta o CMDCA pudesse deliberar algo sobre vagas nos CMEI’s. Dr.
135 Luciano fala para deliberar e encaminhar para ele, pois é necessário existir a vontade de atender a
136 prioridade absoluta (criança), pois sem educação não se vai há lugar nenhum. A Conselheira e
137 Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil Municipal Silvana Ferreira Messias Valdameri fala da
138 legislação vigente (Deliberação 08/2006 do Conselho Estadual de Educação) que normatiza o número
139 de crianças e espaço físico adequado para o desenvolvimento de uma educação de qualidade; informa
140 também que existem cerca de 5.000 (cinco mil) crianças na fila de espera no aguardo de uma vaga,
141 sendo que atualmente são atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil, 4.986 (quatro mil
142 novecentos e oitenta e seis) crianças; que a Secretaria Municipal de Educação está buscando através
143 do Ministério de Educação, financiamento junto ao projeto Proinfância, sendo que foi encaminhado a
144 planta de quatro terrenos conforme preconiza o MEC para a construção de CMEI’s, e estão
145 aguardando retorno. Acrescenta que existe uma preocupação por parte da Secretária Municipal de
146 Educação, Maristela Becker de Miranda em buscar estratégias que possam amenizar a situação e que,
147 para tanto, a SEMED está desenvolvendo um projeto denominado CMEI padrão. Silvana finaliza
148 explicando que neste projeto, o município constrói Centros Municipais de Educação Infantil, com
149 recursos próprios; que estão sendo localizados 12 (doze) terrenos públicos que atendam as normativas
150 do MEC, para a realização do referido projeto. Ainda nos informes gerais, Justa lê o ofício nº 03/2010

151 recebido da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, o qual torna público as Entidades
152 habilitadas e inabilitadas para participar das eleições para Conselheiros representantes das entidades da
153 sociedade civil organizada no CEDCA/PR – Biênio 2010/2011. A Secretária Executiva também lê o
154 ofício nº 010/2010 advindo do Lar dos Bebês Pequeno Peregrino, informando a contratação dos
155 seguintes profissionais: **Assistente Social: Vanice Maria Schaedler** e a **Psicóloga: Marluci Sayuri**
156 **Zamprônio Myazaki**, sendo que conforme consta no referido ofício, cada profissional irá trabalhar
157 cinco dias por semana, podendo ser no período matutino ou vespertino, totalizando 15 (quinze) horas
158 semanais. A plenária discute que 15 horas não é suficiente para atender a demanda da entidade. O
159 presidente, senhor Nilson pede que este assunto seja discutido pela Comissão Especial e retornado à
160 plenária. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerra a reunião às 20h20, e eu Clarice Fruet,
161 lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

162

163

164

165

166